

LEI Nº 1640

Autoriza a firmar Convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG – e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG** -, objetivando a instalação e funcionamento de um posto Regional de Saúde, na cidade de Araxá.

Art. 2º – Correrão por conta de Dotações próprias dos Orçamentos de 1978, 1979, 1980 e seguintes, as despesas necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1978.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 16 de junho de 1.980

ARACELY DE PAULA
Prefeito

JOSÉ DOS SANTOS DOMINGOS
Chefe de Gabinete